

Capítulo VII – Das Inscrições

Artigo 9º - As inscrições ocorrerão no período de 06/11/2018 a 12/11/2018, das 09H00 às 15h00, no endereço situado à AMA/UBS Integrada Jardim Capela – Rua Barão de Paiva Manso, 200.

Artigo 10º - O candidato deverá informar por escrito no momento de sua inscrição sua identidade de gênero autodeclarada, independente do que constar em documento ou registro público.

Artigo 11º - O candidato deverá informar por escrito e de forma legível, no momento de sua inscrição se quer ou não, registrar seu nome popular ou social (apelido), para que o mesmo seja utilizado em todo o processo eleitoral, nas fichas de inscrição, de presença e cédulas de votação.

Artigo 12º - O candidato Usuário deverá ter idade acima de 18 anos e no ato da inscrição deverá apresentar um documento de identificação com foto e comprovante de residência.

Artigo 13º - O candidato Trabalhador deverá ter idade acima de 18 anos e apresentar documento de identificação com foto ou crachá.

Parágrafo Único: Regulamenta a Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do município. Caso não sejam inscritas mulheres no período de abertura e fechamento das inscrições, o prazo para inscrições deverá ser prorrogado por mais 15 dias.

Capítulo VIII – Da Divulgação dos Candidatos

Artigo 14º - O processo eleitoral deverá ser amplamente divulgado junto as Unidades de Saúde pertencentes ao território de abrangência da Supervisão Técnica de Saúde correspondente de seu território, por meio de cartazes e outros meios disponíveis.

Artigo 15º - No prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral da AMA/UBS Integrada Jardim Capela encaminhará a relação preliminar de candidatos para divulgação nos Serviços de Saúde do Distrito Supervisão Técnica M Boi Mirim na data de 22/11/2018.

Capítulo IX – Dos Recursos do Processo Eleitoral

Artigo 16º - A partir da divulgação dos inscritos, os candidatos terão o prazo de 02 dias úteis 22 e 23 de Novembro de 2018 para recorrerem em caso de inconformidade na divulgação, utilizando o requerimento de recurso disponibilizado na AMA/UBS Integrada Jardim Capela- Rua Barão de Paiva Manso, 200).

Artigo 17º - Dois dias após o fim do período de recurso 23 de Novembro de 2018 será divulgada a lista oficial dos inscritos.

Capítulo X – Das Eleições e Votação

Artigo 18º - A eleição ocorrerá na AMA/UBS Integrada Jardim Capela, com voto secreto em urna no dia 10/12/2018 das 09h00 às 15h00.

Parágrafo 1º Deverão votar somente usuários da área de abrangência da AMA/UBS Integrada Jardim Capela Serão exigidos a apresentação de documentos comprobatórios, sendo RG e cartão da família ou comprovante de residência, e após o registro de assinatura em lista de presença específica elaborada e rubricada pela comissão eleitoral.

Artigo 19º - As eleições ocorrerão através de voto direto em urna separada para cada segmento, sendo usuário e trabalhador.

Artigo 20º - Os eleitores deverão comprovar idade maior de 16 anos mediante apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de residência.

Artigo 21º - As cédulas deverão ser elaboradas, quantificadas pela Comissão Eleitoral e rubricadas por 02 componentes da comissão eleitoral local no verso da cédula.

Artigo 22º - As cédulas de votação serão separadas por segmento e devem constar os nomes dos candidatos por ordem alfabética e por número.

Artigo 23º - Todos os eleitores deverão assinar a lista de presença antes de receber a cédula de votação. Caso o eleitor rasure a cédula no momento do voto, poderá solicitar à mesa, uma nova cédula.

Artigo 24º - A Unidade/Serviço deverá definir com a comissão eleitoral local a quantidade de conselheiros a serem eleitos, observando a paridade, sendo 50% usuários, 25 % trabalhadores e 25 % administração.

Artigo 25º - Após o encerramento da eleição as urnas deverão ser lacradas e rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral Local e abertas no local de apuração.

Capítulo XII - Da Apuração dos Votos

Artigo 26º - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral Local no dia seguinte após a eleição. Os candidatos poderão presenciar a apuração dos votos.

Artigo 27º - Serão considerados nulos os votos com cédulas rasuradas e os votos com registro acima de 04 candidatas para usuários e acima de 02 para trabalhadores. Os votos serão considerados em branco quando nada for assinado na cédula.

Artigo 28º - Durante a apuração, observar se foram eleitas mulheres titulares de ambos os segmentos, usuários e trabalhadores, conforme a Lei 15.946. No caso de não haver mulher eleita titular, a primeira suplente ocupará o lugar do titular menos votado homem.

Artigo 29º - As cédulas não utilizadas deverão ser contabilizadas na apuração dos votos.

Artigo 30º - Como critério de desempate, a Comissão Eleitoral Local definiu o candidato de maior idade, inclusive o número de dias.

Artigo 31º - Para interpor recurso, a solicitação deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Local no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a eleição, até às 15h00.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral Local deverá encaminhar a ATA da Eleição, contendo: nome e RG dos membros da comissão, total de cédulas recebidas, cédulas utilizadas, cédulas rasuradas, e cédulas não utilizadas, além de lista de classificação final dos votos obtidos, inscrição do segmento administrativo (indicado pelo gerente) e relatório de ocorrências assinados pelos membros da comissão. Cada folha da ATA de Eleição deverá ser rubricada por 02 membros da comissão eleitoral e enviada à Coordenação Técnica de Saúde OS CEJAM.

Artigo 32º - A Comissão Eleitoral local da AMA/UBS Integrada Jardim Capela- Rua Barão de Paiva Manso, 200 encaminhará no primeiro dia útil após a apuração 11/12/2018 a relação preliminar dos candidatos eleitos à Coordenação OS CEJAM, para divulgação; e publicação em Diário Oficial após a data de posse.

Artigo 33º - Os candidatos eleitos serão empossados para o exercício do mandato no período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - Os candidatos remanescentes, ou seja os votados, porém não eleitos poderão ser convocados como suplentes na vacância de algum conselheiro de ambos os segmentos (usuários e trabalhadores). Não havendo mais suplentes para a ocupação do cargo de titular e havendo a necessidade, deverá ser realizada uma nova eleição para o segmento usuários por meio de voto ou aclamação e comunicado à Coordenação OS CEJAM.

Capítulo XIII - Dos Recursos da Apuração dos Votos

Artigo 34º - A partir da divulgação da Lista Preliminar dos Eleitos, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para recorrerem em caso de inconformidade no processo eleitoral / apuração, utilizando o requerimento de recurso disponibilizado no kit eleitoral da AMA/UBS Integrada Jardim Capela

Artigo 35º - Todos os recursos encaminhados dentro do período estabelecido, serão analisados pela Comissão Eleitoral local e após o término do período de recursos, a lista oficial dos eleitos será divulgada pela AMA/UBS Integrada Jardim Capela.

Parágrafo Único - Todos os documentos referentes à Eleição do Conselho Gestor serão arquivados durante o período do mandato, após poderão ser disponibilizados para reciclagem.

Artigo 36º: Poderão fazer parte da comissão eleitoral, (02) representantes da população, (02) representantes dos trabalhadores (estes não poderão estar participando do processo eleitoral), e (02) representante do segmento gestor/administração.

Membros da comissão:

Nome Completo
Segmento
RG
Gilberto Pereira da Silva
Usuário
16.171.437-7
Lucia Pereira de Aquino
Usuário
27.397.320-4
Antônia Aparecida de Almeida Silva
Trabalhador
19.384.378-X
Viviane Xavier de Oliveira
Administração
25.949.137-8
Capítulo XIV – Cronograma

Artigo 37º - Os períodos sugeridos no cronograma poderão ser alterados a critério da comissão eleitoral local desde que todo o processo eleitoral ocorra no mínimo em 45 dias sem prorrogação e no máximo 60 dias com prorrogação.

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHO GESTOR
Recebimento do Kit da Eleição 02/07/2018
Divulgação do Edital de Eleição: 22/10/2018
Início das Inscrições: 06/11/2018
Encerramento das Inscrições: 12/11/2018
Divulgação dos Inscritos (lista preliminar / Início do período de recursos): 19/11/2018
Fim do Período de Recursos: 22/11/2018
Divulgação da Lista Oficial dos Inscritos: 23/11/2018
Eleição do Conselho Gestor: 10/12/2018
Divulgação dos Eleitos (lista preliminar) / Início do período de recursos: 11/12/2018
Fim do Período de Recursos: 13/12/2018
Divulgação da Lista Oficial dos Eleitos: 14/12/2018
Posse (data da reunião do conselho gestor conforme o cronograma): 17/01/2019

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTANA/ TUCURUVI

A Unidade de Vigilância em Saúde Santana/ Tucuruvi de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc.nº/ Estabelecimento/ Endereço/ Auto-nº Série/ Penalidade/ Data

2013-0.320.458-0/ Pensionato Centenário S/C Ltda/ R Joaquim Norberto, 496 / H 027459/ Advertência/ 20/09/2018

2013-0.320.458-0/ Pensionato Centenário S/C Ltda/ R Joaquim Norberto, 496 / H 027460/ Interdição/ 20/09/2018

6018.2018/0046348-5/ Panificadora Estrela Paulista Ltda / Av. Mazzei, 1733 / H 017051/ Interdição / 24/09/2018

6018.2018/0040251-6/ Bar e Lanches EM Ltda / R Nova dos Portugueses, 316 / H 027450/ Advertência/ 17/09/2018

6018.2018/0046348-5/ Padaria e Confeitaria Nova Folar Ltda ME / Av. Cel. Sezefredo Fagundes, 1414 / H 2489/ Interdição/ 18/10/2018

2018-0.039.131-1/ Biriba Loja de Conveniência Ltda ME/ R. Manoel Gaya, 644 / H 2491/ Interdição/ 15/10/2018

TERMO DE INTERDIÇÃO
Proc.nº/ Estabelecimento/ Endereço/ Auto-nº Série/ Penalidade/ Data

2013-0.320.458-0/ Pensionato Centenário S/C Ltda / R. Joaquim Norberto, 496/ F 018590/ Parcial de Estabelecimento/ 20/09/2018.

6018.2018/0046348-5/ Panificadora Estrela Paulista Ltda / Av. Mazzei, 1733 / F 04321/ Total de Estabelecimento/ 24/09/2018

6018.2018/0046348-5/ Padaria e Confeitaria Nova Folar Ltda ME / Av. Cel. Sezefredo Fagundes, 1414 / F 1064/ Total de Estabelecimento/ 18/10/2018

2018-0.039.131-1/ Biriba Loja de Conveniência Ltda ME/ R. Manoel Gaya, 644 / F 1063/ Total de Estabelecimento / 15/10/2018

PROCESSO 2015-0.239.136-4
DESPACHO DO CORDENADOR

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, conforme estabelecido em Portaria n.º 702/2018 e n.º 819/2018/ SMS.G e considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 18/2018 ao Contrato de Gestão n.º CG R 018/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ n.º 68.311.216/0001-01**, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA e SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA, para renovação do novo Plano de Trabalho, bem como a inclusão do Serviço de Mastologia no HD-RHC Brasilândia, com vigência para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018.

II – O orçamento a título de custeio para período dos 03 (três) meses será no valor total de R\$ 66.789.435,88, correspondente a R\$ 22.263.145,24 para cada mês, onerando as seguintes dotações orçamentárias:
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02; 84.10.10.302.303.2.507.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00 e as que vierem a existir.

III – Autorizo a emissão das respectivas Notas de Empenho. IV – Publique-se.

PROCESSO 2014-0.321.819-2
DESPACHO DO CORDENADOR

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, conforme estabelecido em Portaria n.º 702/2018 e n.º 819/2018/ SMS.G e considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 18/2018 ao Contrato de Gestão n.º CG R 018/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ n.º 68.311.216/0001-01**, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA e SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA, para renovação do novo Plano de Trabalho, bem como a inclusão do Serviço de Mastologia no HD-RHC Brasilândia, com vigência para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018.

II – O orçamento a título de custeio para período dos 03 (três) meses será no valor total de R\$ 66.789.435,88, correspondente a R\$ 22.263.145,24 para cada mês, onerando as seguintes dotações orçamentárias:
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02; 84.10.10.302.303.2.507.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00 e as que vierem a existir.

III – Autorizo a emissão das respectivas Notas de Empenho.

PROCESSO 2015-0.239.136-4**DESPACHO DO CORDENADOR**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, conforme estabelecido em Portaria n.º 702/2018 e n.º 819/2018/ SMS.G e considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 11/2018 ao Contrato de Gestão n.º CG R 021/2016 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **IBAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE CNPJ n.º 09.652.823/0001-76**, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ, para renovação do Plano de Trabalho com vigência para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018, com inclusão de novas unidades: Serviço de Residência Terapêutica Mandaquil/Serviço: SRT, Serviço de Residência Terapêutica Jaçaná II/Serviço:SRT e Serviço de Residência Terapêutica Jaçaná II/Serviço: SRT e Hidroterapia CER II Tucuruvi/Serviço: Reabilitação.

II- O orçamento a título de custeio para o período dos 03 (três) meses será no valor total de R\$37.312.796,28 (trinta e sete milhões trezentos e doze mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), sendo R\$12.399.070,56 (doze milhões, trezentos e noventa e nove mil, setenta reais e cinquenta e seis centavos) para o mês de outubro, R\$ 12.456.862,86 (doze milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para o mês de novembro e R\$12.456.862,86 (doze milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para o mês de dezembro, onerando as seguintes dotações orçamentárias: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02 Fontes 02, e 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900 Fonte 00, quando couber e outras que vierem a existir.

III – Autorizo a emissão das respectivas Notas de Empenho.

PROCESSO 2014-0.136.154-0**DESPACHO DO CORDENADOR**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, conforme estabelecido em Portaria n.º 702/2018 e n.º 819/2018/ SMS.G e considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 012/2018 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO PARA MEDICINA CNPJ n.º 61.699.567/0002-73**, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME. GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME, para renovação do novo Plano de Trabalho, bem como a inclusão do Serviço de Mastologia no HD-RHC Vila Guilherme, com vigência para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018.

II - O orçamento a título de custeio para período dos 03 (três) meses será no valor total de R\$ 39.098.232,16, correspondente a R\$ 12.699.410,72 para cada mês, sendo R\$ 12.078.410,72 para a STS Vila Maria/Vila Guilherme e R\$ 621.000,00 para o Hospital Cantareira, onerando as seguintes dotações orçamentárias:
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02; 84.10.10.302.303.2.507.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00 e as que vierem a existir.

III – Autorizo a emissão das respectivas Notas de Empenho.

PROCESSO 2014-0.321.812-5**DESPACHO DO CORDENADOR**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, conforme estabelecido em Portaria n.º 702/2018 e n.º 819/2018/ SMS.G e considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 18/2018 ao Contrato de Gestão n.º CG R 004/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ n.º 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA, para renovação do Plano de Trabalho com vigência para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018.

II- O orçamento a título de custeio para período correspondente aos 03 (três) meses será no valor total de R\$ R\$ 57.928.508,90 (cinquenta e sete milhões novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos), sendo R\$19.309.502,97 (dezenove milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos) por mês, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.39.00 Fontes 00/02, e 84.10.10.302.3003.2507.3350.39.00 Fonte 00 e as que vierem a existir.

III – Autorizo a emissão das Notas de Empenho.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam convocadas as empresas abaixo a retirarem a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta data na Av.Paulista nº 07 - Paraiso - 9º andar, no Departamento de Orçamento e Finanças/Divisão de Orçamento, no horário das 08:00 as 16:30hs. No ato da retirada, deverão os representantes apresentarem os seguintes documentos: CNPJ, FGTS, CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESAS PROCESSO N.E
A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP 6110.2018/0008481-6 2882/2018

BLAU FARMACÉUTICA S.A 6110.2018/0008022-5 2880/2018

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A 6110.2018/0008448-4 2894/2018

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A 6110.2018/0007660-0 2891/2018

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A 6110.2018/0008459-0 2903/2018

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 6110.2018/0006580-3 2890/2018

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. 6110.2018/0008718-1 2904/2018

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 6110.2018/0008544-8 2889/2018

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 6110.2018/0008471-9 2915/2018

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 6610.2018/0008075-6 2928/2018

CIRÚRGICA FERNANDES- COMERCIO DE MAT.CIRÚRGICOS E HOSP. SOCIEDADE LTDA 6110.2018/0008642-8 2901/2018

CIRURGICA KD LTDA 6110.2018/0008437-9 2906/2018

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 6110.2018/0008484-0 2892/2018

ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP 6110.2018/0008354-2 2885/2018

ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP 6110.2018/0007036-0 2898/2018

FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 6110.2018/0008675-4 2905/2018

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA 6110.2018/0007614-7 2884/2018

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA 6110.2018/0005386-4 2900/2018

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. 6110.2018/0007314-8 2909/2018

GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA - EPP 6110.2018/0007361-0 2912/2018

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA 6110.2018/0008670-3 2902/2018

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 6110.2018/0008782-3 2878/2018

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA 6110.2018/0007954-5 2883/2018

ISMED FARMACÉUTICA EIRELI 6110.2018/0008714-9 2896/2018

MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI 6110.2018/0008261-9 2881/2018

M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME 6110.2018/0007978-2 2899/2018

NATULAB LABORATORIO S.A. 6110.2018/0008447-6 2910/2018

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 6110.2018/0008760-2 2897/2018

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 6110.2018/0006753-9 2887/2018

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 6110.2018/0007618-0 2888/2018

POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 6110.2018/0008802-1 2907/2018

TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 6110.2018/0008780-7 2895/2018

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI 6110.2018/0008464-6 2893/2018

W.I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME 6110.2018/0008353-4 2908/2018

MOBILIDADE E TRANSPORTES**DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO**

C